

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	20	040	Janeiro	45.744.000,00	5.045.924,65	40.698.075,35
45	20	040	Fevereiro	48.979.000,00	5.769.858,95	43.209.141,05
45	20	040	Março	49.176.000,00	2.121.331,09	47.054.668,91
45	20	040	Abril	49.376.000,00	4.027.421,21	45.348.578,79
45	20	040	Mai	49.576.000,00	8.894.624,28	40.681.375,72
45	20	040	Junho	49.776.000,00	4.130.380,56	45.645.619,44
45	20	040	Julho	49.976.000,00	3.054.934,45	46.921.065,55
45	30	551	Mai	6.171.000,00	171.000,00	6.000.000,00
45	30	551	Julho	5.544.250,00	5.544.250,00	0,00
Total				354.318.250,00	38.759.725,19	315.558.524,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1345 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada em 30/06/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	551	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	850.000,00	850.000,00	1.382.000,00	532.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	16.396.000,00	34.919.044,70	46.887.044,70	11.968.000,00
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total			17.247.000,00	35.769.044,70	48.269.044,70	12.500.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Previsão Atualizada até 30/06/2025;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Atualizada até 30/06/2025).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 12.329.421,23 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	12.329.421,23
TOTAL			12.329.421,23

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.329.421,23 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	551	Novembro	7.823.040,36	12.329.421,23	20.152.461,59
Total				7.823.040,36	12.329.421,23	20.152.461,59

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1346 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa, destinada à implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no Distrito de Paiquerê, no Município de Londrina-PR.